PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 5.899

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Varginha e distribuídos pelos Órgãos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
10	TNS/ES/Médico Plantonista – 12 horas semanais – Clínico Geral	E-24
04	TNS/ES/Médico Plantonista – 12 horas semanais – Cirurgião Geral	E-24
20	TNS/ES/Médico da Família/PSF	E-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
20	Auxiliar de Serviços Públicos/Coletor de Lixo	E-01

Parágrafo único. As atribuições funcionais dos cargos TNS/ES/Médicos Plantonistas e de Auxiliar de Serviços Públicos/Coletor de Lixo por força

deste artigo, continuam as mesmas estabelecidas em normatização Municipal e para o cargo de TNS/ES/Médico da Família será regulamentado quando da abertura de Concurso Público.

Art. 2º Com a criação inicial do cargo de TNS/ES/Médico da Família/PSF, fica estabelecido o **Nível E-25** e vencimento básico no valor de R$ 9.733,31 (nove mil, setecentos e trinta e três reais, trinta e um centavos).

Art. 3º Pela complexidade das atividades exercidas pelo TNS/ES/Médico da Família fica vedado a possibilidade de alteração de jornada, sendo que para tal cargo será obrigatoriamente o exercício das funções em 8(oito) horas/dia.

Art. 4º Ficam extintos no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Varginha, os cargos abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
01	Agente Administrativo	E-18
01	Assistente Administrativo	E-17
02	Auxiliar de Serviços Gerais	E-10
01	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
04	Agente de Vigilância à Saúde	E-05
10	Auxiliar de Enfermagem	E-10

10	Auxiliar de Serviços Gerais	E-10
04	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01
02	Técnico em Bioquímica	E-10
01	Assistente Administrativo	E-17
01	TNS/Médico Anatomopatologista	EF-15
03	TNS/Médico Anestesiologista	EF-15
01	TNS/Médico Cardiovascular	EF-15
01	TNS/Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	EF-15
01	TNS/Médico Cirurgião Geral	EF-15
01	TNS/Médico Cirurgião Oncologista	EF-15
01	TNS/Médico Cirurgião Plástico	EF-15
01	TNS/Médico Cirurgião Torácico	EF-15
02	TNS/Médico Gastroenterologista	EF-15
01	TNS/Médico Hematologista	EF-15
01	TNS/Médico Mastologista	EF-15
01	TNS/Médico Neurologista	EF-15
02	TNS/Médico Oncologista Clínico	EF-15
01	TNS/Médico Otorrinolaringologista	EF-15
01	TNS/Médico Proctologista	EF-15
01	TNS/Médico Urologista	EF-15
01	TNS/Nutrólogo	EF-15
01	TNS/Físico	EF-17
01	TNS/Médico Especialista Oncologista Clínico	EF-17
01	TNS/Médico Especialista Radioterapeuta	EF-17

01	TNS/Médico Especialista Cirurgião Oncologista	EF-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
05	Assistente Administrativo	E-17
01	Auxiliar de Biblioteca	E-10
05	Auxiliar de Serviços Gerais	E-10
10	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01
01	Oficial de Serviços Públicos/Cozinheiro	E-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
02	Auxiliar de Serviços Funerários	E-12
09	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01
02	Auxiliar de Serviços Gerais	E-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
28	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
06	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
02	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
01	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
02	Auxiliar de Serviços Públicos	E-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
01	Supervisor Administrativo	E-21

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada nos exercícios de 2014 e 2015, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, caso necessário, observando-se para esse fim, o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 09 de outubro de 2014; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOSÉ ANTÔNIO VALÉRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOADYLSON ANTÔNIO BARRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ROSANA APARECIDA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ MANOEL MAGALHÃES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDSON GABRIEL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ARISTIDES RIBAS DE ANDRADE FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO

ESTEVAM TAVARES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ANTÔNIO CARLOS REIS GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

VERDI LÚCIO MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

LEI Nº 5.899

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA:
criação e extinção de cargos na estrutura da Administração Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
as despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2014:
sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2014.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2015:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente constará dotação específica para atender as despesas com pessoal, bem como, haverá redução permanente de gastos com o término das contratações temporárias e pela extinção de cargos.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso, advém da redução permanente das despesas com o término das contratações temporárias e pela extinção de cargos.

COMPARATIVO DE DESPESAS COM A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS:

- DESPESAS COM CRIAÇÃO DE CARGOS: R$ 281.796,92/mês

- DESPESAS COM EXTINÇÃO DE CARGOS: R$ 210.793,84/mês

- DESPESAS COM ENCERRAMENTO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS: R$ 391.038,69/mês

Prefeitura do Município de Varginha, 09 de outubro de 2014.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL